

**II REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DAS COMISSÕES TEMÁTICAS DO
CONSELHO DAS AUTORIDADES CENTRAIS BRASILEIRAS**

RESOLUÇÃO Nº 07/2003

O Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras, criado pelo art. 5º do Decreto Presidencial nº 3.174, de 16 de setembro de 1.999, reunido em Balneário Camburiú - SC, no dia 26 de novembro de 2003, em reunião extraordinária, em cumprimento de suas atribuições estabelecidas no parágrafo único do aludido artigo, de avaliar os trabalhos e traçar as políticas e linhas de ação comuns para o adequado cumprimento pelo Brasil das responsabilidades assumidas por força de ratificação da Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional, deliberou apresentar as seguintes recomendações à Autoridade Central Federal e às Autoridades Centrais no âmbito dos Estados federados e do Distrito Federal:

PRIMEIRA CLÁUSULA Fica estabelecido o SIPIA – Módulo INFOADOTE como banco de dados nacional sobre adoção, a ser coordenado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos com funcionamento paralelo aos bancos de dados estaduais, que serão responsáveis pela migração das informações a partir do apoio técnico especializado fornecido pela SEDH.

APROVADA A UNANIMIDADE
Brasília, 26 de novembro de 2003.

Ministro Nilmário Miranda
Presidente do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras